



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



**AO**  
**EXMO. SR.**  
**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.**

### **REQUERIMENTO Nº02/2026**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,**

Fundamentada nos termos do art. 189, parágrafo único e inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como no inciso XIV do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, a Vereadora que subscreve vem, respeitosamente, **REQUERER** a Vossa Excelência, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na pessoa do Secretário Sr. Francisco Siqueira, e do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, o encaminhamento das seguintes informações e documentos, referentes aos procedimentos administrativos adotados na lavratura, notificação, processamento e cobrança de multas de trânsito no Município de Campo Verde – MT:

1. Encaminhamento detalhado do fluxo administrativo completo das autuações de trânsito realizadas pelo DMTU, desde a lavratura do auto de infração até a eventual aplicação da penalidade e cobrança;
2. Informar quais são os meios utilizados atualmente para a notificação dos autuados, especificando:
  - a) Forma de envio (postal, eletrônico, publicação, sistema próprio, entre outros);
  - b) Procedimentos de comprovação de envio e recebimento;
  - c) Existência de controle de retorno (AR, confirmação digital ou equivalente);
3. Informar qual o prazo médio entre a lavratura do auto de infração e a expedição da notificação ao autuado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



4. Informar se há sistema eletrônico ou aplicativo oficial disponível para consulta de multas pelos cidadãos, detalhando:
  - a) Forma de acesso;
  - b) Informações disponibilizadas;
  - c) Percentual de utilização pela população;
  
5. Encaminhamento de relatórios quantitativos referentes aos últimos 12 (doze) meses contendo:
  - a) Número total de autos de infração lavrados;
  - b) Número de notificações expedidas;
  - c) Número de notificações com comprovação de recebimento;
  - d) Número de multas efetivamente aplicadas;
  - e) Número de defesas e recursos apresentados pelos autuados;
  
6. Informar se há registro de autos de infração cancelados por ausência de notificação válida ou por falhas no procedimento administrativo;
  
7. Encaminhamento dos normativos internos, portarias, instruções ou manuais que regulamentam os procedimentos de autuação, notificação e processamento de multas no âmbito do DMTU;
  
8. Informar se existe sistema de auditoria interna ou controle de qualidade dos atos administrativos relacionados às autuações, detalhando:
  - a) Periodicidade das auditorias;
  - b) Responsáveis;
  - c) Medidas adotadas em caso de inconsistências;
  
9. Informar se o Município possui contratos com empresas terceirizadas para:
  - a) Emissão e envio de notificações;
  - b) Operação de sistemas de trânsito;
  - c) Gestão de multas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



encaminhando cópia dos respectivos contratos vigentes;

10. Informar quais ações educativas e de orientação à população vêm sendo realizadas pelo DMTU nos últimos 12 (doze) meses, especialmente quanto:

- a) Procedimentos de autuação;
- b) Direito de defesa e recursos;
- c) Legislação de trânsito;

11. Informar se há planejamento para modernização dos sistemas de notificação e transparência das multas, incluindo integração com aplicativos ou plataformas digitais;

12. Esclarecer se há controle ou monitoramento sobre eventuais falhas operacionais que possam comprometer a regularidade das notificações e, em caso positivo, quais medidas corretivas são adotadas;

13. Informar, de forma detalhada, quais prazos estão sendo efetivamente adotados pelo DMTU para:

- a) Apresentação de defesa prévia pelo autuado;
- b) Interposição de recursos administrativos;
- c) Julgamento dos processos administrativos;
- d) Encerramento do processo administrativo de trânsito;

especificando se tais prazos estão em conformidade com a legislação federal de trânsito vigente.

O presente requerimento se justifica diante da necessidade de garantir a legalidade, transparência e regularidade dos atos administrativos relacionados à aplicação de multas de trânsito no Município, assegurando o respeito aos direitos dos cidadãos, especialmente quanto à ampla defesa e ao contraditório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Ressalta-se que a fiscalização dos atos do Poder Executivo constitui atribuição do Poder Legislativo, sendo indispensável o acesso às informações solicitadas para a adequada análise e acompanhamento das políticas públicas municipais.

Dessa forma, requer-se o encaminhamento das informações no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

**N. termos, pede deferimento.**

SALA DE SESSÕES  
Em 06 de abril de 2026

**Rosangela Aparecida Correia de Souza**  
Vereadora